



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO X | Nº 2.215

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2008

10 PÁGINAS

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº4.530, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2007.

“Convoca a 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Dourados - MS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Dourados - MS, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2007, no Teatro Municipal de Dourados - Parque dos Ipês, situado na Av. Presidente Vargas, snº.

Parágrafo único A Conferência convocada no caput deste artigo será coordenada e presidida pelo Sr. José Marquez Luiz e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Sr. João Bosco Sarubbi Mariano.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Dourados - MS, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "MUDANÇAS CLIMÁTICAS, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, ouvidas as entidades representativas da sociedade, expedirá o Regimento, que disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 4º - As Comissões Preparatória e Executiva serão instaladas por ato próprio do Executivo Municipal, após a indicação de seus representantes pelos respectivos segmentos, no ato da publicação deste decreto.

Art. 5º - A 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente - MS terá as seguintes finalidades:

I. definir diretrizes para a formulação de políticas que garantam a inserção da sustentabilidade ambiental nas ações e iniciativas governamentais e da sociedade civil organizada, ao nível municipal e estadual, visando ao fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

II. contribuir para a construção da política e do plano estadual de mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável e de recursos hídricos. Ampliando a participação e discussão da sociedade civil e do poder público visando formular a Política Municipal e Estadual de Meio Ambiente;

III. fortalecer os Sistemas municipais, estadual e nacional de Meio Ambiente;

IV. discutir e deliberar sobre propostas pertinentes à Política Municipal de MA;

Art. 6º - As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente - MS correrão à conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, doações ou outras fontes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 20 de fevereiro de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Portaria

PORTARIA Nº. 0047/2008 DE RE-RATIFICAÇÃO DAS PORTARIAS Nºs. 0014/2008; 0015/2008 e 0029/08.

“Retifica as Portarias nº. 0014/08; 0015/08 e 0029/08 as quais concedem aposentadoria voluntária por idade aos servidores: Zenir Américo Vaz Nunes, Jurema Ribeiro Canello e Rosalina Rochas de Carvalho, respectivamente, em relação à fundamentação legal e ratifica seus demais termos”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal N.º 108/2006.

Considerando que as portarias 0014/2008, 0015/08 e 0029/08, as quais concedem aposentadoria voluntária por idade aos servidores: Zenir Américo Vaz Nunes, Jurema Ribeiro Canello e Rosalina Rochas de Carvalho, respectivamente, foram publicadas com base na Lei Complementar Municipal nº. 108/2007, errada, resolve:

Art. 1º - Fica retificado o nº. da Lei Complementar citada nas Portarias nºs. 0014/008; 0015/2008 e 029/2008 para “Lei Complementar Municipal nº. 108/2006”. Ratificam-se os demais termos das referidas portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 20 de fevereiro de 2008.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente

ANDRÉ KIYOSHI HARADA
Diretor Financeiro
Em substituição a Diretora de Benefício
Resolução nºF/12/nº1/2007/SEMGP

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoletti Correia 3411-7761
Ermínio Guedes dos Santos 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suiypene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Albino Mendes 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687
Raul Lúcio Pedrosa Verão 3411-7701
Rui Carlos Zanco 3424-2309
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Laércio Arruda 3427-4040

Resoluções**RESOLUÇÃO/LC Nº 010 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.**

“Re-ratificação da Resolução/LC nº. 132 de 24 de setembro de 2007”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como os termos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 093/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica re-ratificada a Resolução/LC nº. 132 de 24 de setembro de 2007 em relação ao art. 1º. que passará a vigor com os seguintes termos:

“Art. 1º. Fica dispensada de licitação a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes para servidores municipais que necessitam de locomoção residência/trabalho/residência, pelo período de sete (7) meses.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 15 de fevereiro de 2008, devendo ser mantidos os seus demais termos e revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 15 de fevereiro de 2008.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO/LC Nº 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

“Dispensa de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º. 023/2008, bem como o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a locação de imóvel para instalação da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) 39, localizado na Rua Seiji Nishioka, 355, Altos do Indaiá pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 21 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 21 de janeiro de 2008.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO/LC Nº 008 DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º. 002/2008, bem como o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a contratação de serviços de palestrante de Gláucia da Silva Brito para ministrar palestra com o tema: “Uso das Novas Tecnologias na Educação” no dia 08/02/08, que será realizada no Pavilhão de Eventos e assessoria pedagógica para professores do Núcleo de Tecnologia Educacional do Município, nos dias 12 e 13/02/08, que acontecerá no Núcleo de tecnologia Educacional Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 21 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 21 de janeiro de 2008.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO/LC Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

“Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º. 008/2008, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a aquisição de Equipamento Paraentorial Fotossensível para o Hospital Universitário.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 31 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 31 de janeiro de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

“Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º. 020/2008, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a contratação de empresa especializada na realização de exames de dilatação de esôfago, para o paciente Valdir de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 31 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 31 de janeiro de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

“Re-ratificação da Resolução/LC nº. 169 de 22 de novembro de 2007”.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como os termos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação n.º 169/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica re-ratificada a Resolução/LC nº. 169 de 22 de novembro de 2007 em relação ao art. 1º. que passará a vigor com os seguintes termos:

“Art. 1º. Fica dispensada de licitação a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores do Hospital Universitário que necessitam de locomoção residência/trabalho/residência, pelo período de seis (6) meses.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 21 de janeiro de 2008, devendo ser mantidos os seus demais termos e revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 21 de janeiro de 2008.

DINACI VEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 002 DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais

Resoluções

que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2008, bem como o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a contratação de serviços de palestrante para ministrar curso com o tema: "Planejamento existencial e profissional do professor".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 21 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 21 de janeiro de 2008.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO/LC Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

"Dispensa de Licitação"

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2008, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensada de licitação a aquisição de aquisição de tiras de reagentes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 14 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 14 de janeiro de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

Resolução nº. Red/02/414/08/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Rafael Roger Ribeiro Marques da Silva, matrícula funcional n.º "114762645-1" ocupante do cargo celetista de Assistente de Apoio Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SEMASES), Redução de carga horária de 8h para 4h diárias, sem prejuízo de sua remuneração, PROVISORIAMENTE, até regulamentação da lei", conforme requerimento do próprio servidor, protocolado nesta secretaria em 30/01/2008, com base no Parecer n.º 172/08, constante no Processo Administrativo n.º 256/08, a partir de 08/02/2008

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 20 dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº. Cd/02/431/08/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Ceder, o Servidor Público Municipal, ALESANDRO LUIZ AMARAL FRANCO, matrícula funcional n.º "114.762.011-1"; ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Universidade Estadual de

Mato Grosso do Sul - UEMS, com ônus para a origem, em Permuta com a servidora Rita Cássia Moura de Souza, em conformidade com o Ofício n.º 074/2008/RH/SEMGE, datados de 19 de fevereiro de 2008, pelo período de 01.01.08 a 31.12.08.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (2008).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Resolução nº.Ca/02/278/08/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução n.º Rf/12/4628/07/SEMGE, datada em 10/12/07, que registrava penalidades, de 01(um) dia de falta ao serviço, referente ao dia "01/11/07", nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, DEBORA LIBIA CORREA SCARABELLI, matrícula funcional n.º "90389" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS). Resolução cancelada em conformidade com o parecer n.º 143/08, do processo administrativo n.º 239/08.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano dois mil oito (06/02/2008).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº 03, de 20 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Conferência Municipal do Meio Ambiente

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Dourados, MS, tem por finalidade discutir com a sociedade o principal problema da atualidade, as mudanças climáticas e seus efeitos sobre as atividades econômicas, sociais e ambientais. Bem como, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas a nível municipal, estadual e nacional, visando a mobilizar, educar e ampliar a participação popular nos rumos para o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - A Conferência tem como objetivos:

I. Definir diretrizes para a formulação de políticas que garantam a inserção da sustentabilidade ambiental nas ações e iniciativas governamentais e da sociedade civil organizada, ao nível municipal e estadual, visando o fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

II. Contribuir para a construção da política e do plano municipal e estadual de mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável e de recursos hídricos.

III. Eleger os seus representantes (delegados) para a Conferência Estadual.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES.

Art. 3º - A organização e desenvolvimento das atividades da III Conferência serão de responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, constituída por entidades governamentais, empresariais e sociais com sede no Município de Dourados, MS, e coordenada pelo Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAN.

Art. 4º - A Comissão Organizadora terá por atribuição:

I. Organizar, coordenar, supervisionar e promover a realização da III Conferência Municipal do Meio Ambiente, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e

Resoluções

administrativos;

II. Propor os nomes dos expositores da Conferência Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

III. Definir o local, programação e aplicação dos recursos financeiros para a III Conferência Municipal do Meio Ambiente;

IV. Organizar o processo de eleição dos delegados para a III Conferência Estadual do Meio Ambiente;

V. Elaborar e divulgar o relatório final da III Conferência Municipal do Meio Ambiente;

Parágrafo único: A comissão organizadora será responsável pelo credenciamento dos participantes nos termos deste Regimento Interno.

Art. 5º - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM, ou por quem ele designar.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 6º - Na III Conferência Municipal do Meio Ambiente poderão participar todos os cidadãos a partir de 16 anos, integrantes ou não de entidades públicas ou privadas, que efetivamente se fizerem presentes ao evento da conferência.

Art. 7º - A data de realização está marcada para o dia 22/02/2008 no Teatro Municipal de Dourados, localizado no Parques dos Ipês, Av Presidente Vargas SN, com início para as 08:00 h e encerramento para às 17:00 h.

Art. 8º - O IMAM e a SEPLAN deverão promover a inscrição de seus participantes no dia 22 de fevereiro de 2008 no local do Evento.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição fornecida pela Coordenação da III Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º - O município será responsável pela divulgação e envio de seus delegados e representantes, incentivando inclusive a participação das comunidades tradicionais e povos indígenas.

Art. 10º - Os participantes da III Conferência Municipal do Meio Ambiente se distribuirão nas categorias:

- I- Convidados com direito a voz;
- II- Convidados com direito a voz e voto, quando representantes de entidades;
- III- Facilitadores com direito a voto, e sem direito a apresentação de emendas;
- IV- Relatores com direito a voto, e sem direito a apresentação de emendas;
- V- Sistematizadores com direito a voto, e sem direito a apresentação de emendas;
- VI- Coordenador de mesa, sem direito a voto e sem direito a apresentação de emendas.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 11 - O tema específico colocado para discussão na III Conferência Nacional e Estadual do Meio Ambiente é "MUDANÇAS CLIMÁTICAS".

Parágrafo único: Os temas nacional e estadual orientarão as discussões da III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Dourados - MS.

CAPÍTULO V DOS TRABALHOS

Seção I - Dos Subgrupos e Grupos de Trabalho

Art. 12 - A abordagem do tema específico e diretrizes, de que tratam o art. 11º, será realizado na forma de grupos de trabalho com a presença de um facilitador, um coordenador de mesa, um relator e um dirigente, indicados pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Ficará a cargo do facilitador a apresentação das normas regimentais para o desenvolvimento dos trabalhos, cabendo-lhe ainda controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas escritas e orais, e as discussões.

§ 2º - O facilitador não poderá exercer o direito de defesa na discussão dos temas, podendo somente exercer o direito de votar.

§ 3º - Caberá ao relator, proceder à anotação das propostas de emendas ao documento base da Conferência, apresentadas na fase de debates do tema abordado, devendo nos 60 minutos restantes para o término dos trabalhos promover a leitura das propostas, colocando-as para votação.

§ 4º - O relator somente poderá exercer o direito de votar.

§ 5º - A função do secretário do grupo será de auxiliar o facilitador nos trabalhos.

§ 6º - Os delegados somente poderão apresentar propostas de emendas no texto -base da conferência, nos trabalhos realizados nos grupos.

§ 7º - O tempo máximo para cada intervenção no grupo de trabalho será de um

minuto, prorrogável por mais um, sendo controlado pelo facilitador.

§ 8º - As propostas com aprovação de 30% nos trabalhos dos grupos serão encaminhadas para a apresentação na plenária geral, se for o caso.

§ 9º - As propostas com 30% de aprovação nos grupos temáticos, serão encaminhadas para a comissão de sistematização, para apresentação na plenária final.

§ 10º - A plenária do grupo temático classificará as emendas em âmbito municipal, estadual e/ou nacional.

Seção II - Da Sessão Plenária Final

Art. 13 - A plenária final será coordenada por um facilitador auxiliado por um secretário e um relator, conforme atribuições do artigo anterior.

§ 1º - Na plenária final poderão ser apresentadas novas emendas, sendo permitidas sugestões de emendas para suprimir totalmente uma proposta, parcialmente, adicionar ou substituir palavras ou frases.

§ 2º - O tempo máximo para cada intervenção no grupo de trabalho será de um minuto. Prorrogável por mais um, sendo controlado pelo facilitador.

§ 3º - Iniciado o regime de votação, não caberão mais questões de ordem, esclarecimentos ou encaminhamentos.

§ 4º Serão encaminhados à III Conferência Estadual as propostas de competências do estado e da união que obtiverem mais de 40% dos votos de aprovados dos delegados credenciados na III Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 14 - A plenária final tem caráter deliberativo para a aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição de delegados para participar da III Conferência Estadual do Meio Ambiente, a ser realizada dias 13 e 14 de março de 2008, em Campo Grande, MS.

Parágrafo único: Somente o credenciado que tiver 75% de presença terá direito ao certificado da III Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 15 - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa diretora indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 16 - A plenária final obedecerá às seguintes fases:

- I - Votação das emendas em âmbito municipal;
- II - Votação das emendas em âmbito estadual;
- III - Votação das emendas em âmbito nacional;
- IV - votação de moções;
- V - inscrição para candidatos a delegados para a III Conferência Estadual do Meio Ambiente;
- VI - aprovação do relatório final;
- VII - eleição de delegados por segmento para a III Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- VIII - o segmento que não definir seus representantes, envia para a plenária votar.

Art. 17 - Ao participante é assegurado, durante a sessão plenária final. A apresentação à mesa coordenadora de emendas ou questionamentos pela ordem, sempre que constar o não cumprimento de regras estabelecidas neste Regimento.

Art. 18 - Durante a votação não serão admitidos levantamentos de questões de ordem.

SEÇÃO III - Do Relatório Final

Art. 19 - O relatório geral será encaminhado à plenária final, observando às seguintes diretrizes:

I - durante a leitura do relatório geral, os delegados poderão solicitar destaques, apresentando-as por escrito à mesa coordenadora, com sugestões para redação, aglutinação de emendas e/ou esclarecimentos;

II - os parágrafos e/ou emendas não destacados serão considerados aprovados por unanimidade;

III - os propositores dos destaques terão tempo de um minuto para defesa de sua proposta devendo após o facilitador conceder a palavra pelo mesmo tempo a um participante para apresentação de contra-argumentos, procedendo-se a seguir a votação;

IV - as emendas de âmbito municipal que obtiverem um mínimo de 50% + 1 de votos favoráveis comporão as diretrizes para a construção da política municipal de meio ambiente, nos temas da conferência e serão encaminhados oficialmente ao IMAM e SEPLAN.

V - as emendas em âmbito estadual e nacional que obtiverem o mínimo de 40% de votos favoráveis serão encaminhadas a Conferência Estadual;

VI - o relatório final será enviado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual do Meio Ambiente, aos órgãos ambientais do Município e disponibilizados à população.

SEÇÃO IV - Das Moções

Art. 20 - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Resoluções

Art. 21 - A moção deverá ser encaminhada pelo grupo à respectiva mesa diretora dos trabalhos para votação em plenária, devidamente redigida e endossada com a assinatura e qualificação de no mínimo 50 (cinquenta) dos presentes.

SEÇÃO V – Da Eleição dos Delegados

Art. 22 – Serão eleitos 24 delegados para a Conferência Estadual, presentes na III Conferência Municipal do Meio Ambiente, conforme divulgado pela Comissão Organizadora, sendo o mínimo de 30% de gênero.

§ 1º - Serão eleitos 24 (vinte e quatro) delegados municipais titular e suplente, assim distribuídos:

- I- 40% ou até 10 delegados para sociedade civil e movimentos organizados (sindicatos, associações, cooperativas ou ong's);
- II- 30% ou até 7 delegados para entidades empresariais;
- III- 20% ou até 5 delegados para entidades governamentais;
- IV- 10% ou até 2 delegados para comunidades tradicionais e/ou povos indígenas.

§ 2º - Para as entidades governamentais, será obedecida a proporcionalidade de 50% de delegados para a PMD e 50% de delegados para as demais entidades.

Art. 23 – Poderão candidatar-se como delegado à III Conferência Estadual do Meio Ambiente, os participantes da III Conferência Municipal do Meio Ambiente, que representem alguma entidade e tenham participado no mínimo de 75% dos trabalhos.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24 – A gestão dos recursos financeiros para a realização da III Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-MS e de seus parceiros.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – A plenária final da III Conferência Municipal do Meio Ambiente aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal do Meio Ambiente.

José Marques Luiz
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados

Editais

EDITAL Nº 005/08-PMD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e para conhecimento dos interessados, divulga, no Anexo I, as inscrições deferidas que não constaram no Edital nº 004/08-PMD e, no Anexo II, a relação de candidatos que concorrem a vaga como Pessoas com Necessidades Especiais – PNE.

Os candidatos relacionados no Anexo I estão convocados para a prova escrita, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2004, às 8 horas, nos locais estabelecidos neste Edital.

O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade previsto no subitem 2.3 do Edital 01/08 – PMD, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Dourados, 19 de fevereiro de 2008.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO I

Escola : E.E. Abigail Borralho
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro
Cidade : Dourados Sala : 1
Opção: Auditor de Serviços de Saúde - Administrador Auditor

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade		
51-83200-3	ANDREIA PAULA DA SILVA	75504110	SSP	PR	
51-82073-0	ELAINE CARVALHO ALVA	031469851	SSP	RJ	
51-82238-5	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	722117	SSP	MS	
51-84872-4	NEIVA SALAZAR DO NASCIMENTO	833248	SSP	MS	
51-84349-8	ZULEIKA GUIMARAES DA ROCHA	960679	SSP	MS	
Total Cand. :	5				

Escola : E.E. Abigail Borralho
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro
Cidade : Dourados Sala : 1
Opção: Auditor de Serviços de Saúde - Advogado Auditor

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade		
51-84921-6	ALINE PAULA HORTA MARQUES	11533927	SSP	MT	
51-82090-0	DANIELA VIANA DE MATOS ALVES	972314	SSP	MS	
51-80863-3	JOSE ANTONIO RUPERE TERUEL JUNIOR	899836	SSP	MS	
51-83008-6	JOSINETT MARIA BENITES MARTINELLE	1126805	SSP	MS	
51-80417-4	MARCELINO TADASHI AKIMURA	280990	ssp	MS	
Total Cand. :	5				

Escola : E.E. Abigail Borralho
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro
Cidade : Dourados Sala : 1
Opção: Profissional de Saúde Pública - Enfermeiro

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade		
51-83140-6	ANA FLAVIA SILVA SANTANA	12716324	SSP	MT	
51-83613-0	ANA PAULA GATTI	84569755	SSP	PR	
51-83760-9	ANDREA REGINA MORINI GOMES	439527417	SP	SP	
51-81985-6	ANDREA ROCHA	546672	SSP	MS	
51-84308-0	ANGELINA SAMPAIO CACHO	1034895	SSP	MS	
51-82297-0	ARISTIDES CERQUEIRA SOARES	21512204	ssp	SP	
51-80871-4	CINARA MARIA LIZE SAGGIORATTO	3103608	SSP	SC	
51-84107-0	CLEIDE POUSSAN OLIVEIRA	239125381	SSP	SP	
51-83689-0	CRISTIANE BONO GIRONE	403880439	ssp	SP	
51-85172-5	CRISTIANE DE REZENDE OLIVEIRA	001014914	ssp	MS	
51-84893-7	DEBORA FERNANDES DA SILVA	89442508	SSP	PR	
51-84660-8	EVELINE NOZA BIELLI	342963168	ssp	SP	
51-84079-0	EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES	88797116	SSP	PR	
51-84909-7	FRANCIS SANTANA NAVA CARDOSO	448005	SSP	MS	
51-80189-2	GISLAINE CRISTINA DE GOES	751429	SSP	MS	
51-84327-7	GLAUCIA RODRIGUES NEPOMUCENO	36719501	ssp	SP	
51-81983-0	IARA TAMAKI SILVA	351648379	ssp	SP	
51-84938-0	IVIA CRISTINA ALMEIDA TIAGO	11598640	ssp	MG	
51-83808-7	JACKSON HARDT	71148980	SSP	PR	
51-85193-8	JOICE TAVARES DE GODOY	001339199	ssp	MS	
51-81314-9	JOSE EDUARDO DA SILVA	289084325	ssp	SP	
Total Cand. :	21				

Escola : E.E. Abigail Borralho
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro
Cidade : Dourados Sala : 2
Opção: Profissional de Saúde Pública - Enfermeiro

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade		
51-84730-2	KARIANNE ESPINDOLA BUSTAMANTE	1316895	SSP	MS	
51-83660-2	LILIAN ELIANE FLORES DE OLIVEIRA	116384	SSP	MS	
51-84426-5	LUANA GRANATO DA COSTA	405690113	SSP	SP	
51-83697-1	MAISA CAROLINE FERNANDES	90138049	ssp	PR	
51-83471-5	MAYARA SOUSA CAMILO	94584175	SSP	PR	
51-84729-9	MICHELE PATRICIA ANICIAS	93018931	SSP	PR	
51-83509-6	MICHELLE EDUVIRGEM	89402778	SSP	PR	
51-85031-1	MONIKY AKEME AKAMINE	886013	SSP	MS	
51-83691-2	NORMA ALVES DO ESPIRITO SANTO	1008090	ssp	MS	
51-83212-7	PRISCILLA RISSETTO DE SOUZA	1366839	SSP	MS	
51-85107-5	REGIANE DA SILVA SANTANA	000132826	ssp	MS	
51-85082-6	ROSEMI SANTANA PEREIRA MERNICK	182357478	SSP	SP	
51-84452-4	SUELY SILVA DE ABREU	265308860	SP	SP	
51-83558-4	TAISA LOURENCETTI GIROTO	001147131	SSP	MS	
51-83658-0	TALITA ALVES DEL CAMPARI	341741073	SSP	SP	
51-85036-2	TATIANA MOURA COELHO	276603412	ssp	SP	
51-83714-5	TIAGO NOVAIS DA SILVA	88471440	ssp	PR	
51-83051-5	VIVIANE VANDERLINDE	69351743	SSP	PR	
51-83134-1	ZENILDA MARQUES DA SILVA	265411488	SSP	SP	
Total Cand. :	19				

Escola : E.E. Abigail Borralho
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro
Cidade : Dourados Sala : 2
Opção: Profissional de Saúde Pública - Médico Generalista

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade		
51-81411-0	HERIVELTO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO	31242944	DETRA	RJ	

Editais

Total Cand. : 1	51-84173-8 DANIELLE DE OLIVERIA PAULON 588770 SSP RO
--	51-83323-9 JULIANA FALCHETE DO PRADO 330995479 SSP SP
Escola : E.E. Abigail Borralho	51-83810-9 JULIANA LAPA FERRI 513148 ssp RO
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro	51-84861-9 MONICA DIAS MARCELLO 000812013 SSP MS
Cidade : Dourados Sala : 2	Total Cand. : 4
Opção: Profissional de Saude Publica - Medico Veterinario	--
Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade	Escola : E.E. Abigail Borralho
51-83363-8 ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOBRINHO 1328628 SSP MS	Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro
51-84895-3 GILBERTO GONCALVES FACCO 0675170 SSP MS	Cidade : Dourados Sala : 3
51-85067-2 GLADIS YARA SOTTILE 73458528 SSP PR	Opção: Profissional de Servicos de Saude - Terapeuta Ocupacional
51-84084-7 MAURICIO CORREA HERNANDES 33817056 SSP SP	Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade
51-83952-0 RAFAELLA BOAVENTURA E SILVA 1343106-4 ssp MT	51-82236-9 ANDRE LUIZ MOURA DE CASTRO 1006873 SSP MS
51-84866-0 RICARDO FERREIRA DE BARROS 834566 SSP MS	Total Cand. : 1
Total Cand. : 6	--
--	Escola : E.E. Abigail Borralho
Escola : E.E. Abigail Borralho	Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro	Cidade : Dourados Sala : 3
Cidade : Dourados Sala : 2	Opção: Tecnico de Saude Publica I - Tecnico de Enfermagem
Opção: Profissional de Servicos de Saude - Assistente Social	Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade
Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade	51-84941-0 SIMONY CACERES DA MOTA 1245471 SSP MS
51-84648-9 AGNA DOS SANTOS ANICESIO 839445 ssp MS	Total Cand. : 1
51-83619-0 LAURA MARCIA ROSA DOS SANTOS 741184 SSP MS	--
51-82417-5 MARCIA SOUZA RODRIGUES 001308474 ssp MS	Escola : E.E. Abigail Borralho
51-84036-7 VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA 001089367 SSP MS	Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro
Total Cand. : 4	Cidade : Dourados Sala : 3
--	Opção: Tecnico de Saude Publica I - Tecnico em Radiologia - masculino
Escola : E.E. Abigail Borralho	Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro	51-84689-6 FABIANO LUIZ DA SILVA 32729551 SSP SP
Cidade : Dourados Sala : 3	51-80867-6 VANILTON ROBERTO DE SOUZA 1316288 ssp MS
Opção: Profissional de Servicos de Saude - Biologo	Total Cand. : 2
Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade	--
51-84577-6 ALINE DIAS BACHIEGA 001083451 SSP MS	Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro
51-83922-9 CAMILA LAZZARI NUNES 89253551 ssp PR	Cidade : Dourados Sala : 3
51-84147-9 CASSIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES 43141693 SSP SP	Opção: Auxiliar de Servicos de Saude I - Auxiliar de Odontologia
51-83673-4 CRISTIANE GUARDACHONI MARCONDES 000107989 SSP MS	Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade
51-84273-4 FABRICIE MARCELE WILBERT 704984108 SSP RS	51-80817-0 JOSIANE SOUZA DA SILVA 778641 SSP MS
51-83963-6 MARCELA FUNAKI DOS REIS 72031750 SSPPR PR	Total Cand. : 1
Total Cand. : 6	--
--	Escola : E.E. Abigail Borralho
Escola : E.E. Abigail Borralho	Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro	Cidade : Dourados Sala : 3
Cidade : Dourados Sala : 3	Opção: Auxiliar de Servicos de Saude I - Auxiliar de Laboratorio
Opção: Profissional de Servicos de Saude - Biomedico	Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade
Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade	51-81035-2 DILMA RIBEIRO VERAO MARQUES 512993 SSP MS
51-83966-0 CELESTE APARECIDA DA COSTA FERREIRA 347790774 SSP GO	51-85127-0 RAFAEL OLIVEIRA FREITAS 001686265 ssp MS
Total Cand. : 1	Total Cand. : 2
--	--
Escola : E.E. Abigail Borralho	Escola : E.E. Abigail Borralho
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro	Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro
Cidade : Dourados Sala : 3	Cidade : Dourados Sala : 3
Opção: Profissional de Servicos de Saude - Farmaceutico-Bioquimico	Opção: Auxiliar de Servicos Basicos - Vigia
Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade	Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade
51-83478-2 ALINE FRANCIETE ESCOLA 87682226 SSP PR	51-80789-0 EDSON ALES VIEIRA DA SILVA 1400637 SSP MS
51-83125-2 JONATHAS FERNANDES DIAS TOMAZONI 996465 SSPMS MS	51-84721-3 GLEDISON PEREIRA SILVA 001328878 ss/p MS
Total Cand. : 2	51-80906-0 JOSE CARLOS BARROS ANTUNES 155433552 ssp SP
--	Total Cand. : 3
Escola : E.E. Abigail Borralho	--
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro	Escola : E.E. Abigail Borralho
Cidade : Dourados Sala : 3	Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro
Opção: Profissional de Servicos de Saude - Fisioterapeuta	Cidade : Dourados Sala : 3
Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade	Opção: Agente de Servicos Especializados - Motorista de Veiculo Pesado
51-80321-6 FABÍOLA MENDES ROCHA 1125764 SSP MS	Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade
51-84845-7 FRANCIELI BANZATTO LOPES 001377803 SSP MS	51-02022-0 GERALDO FERREIRA DOS SANTOS 392341 SSP MS
51-84976-3 FRANCIELLY DE JESUS PEREIRA 001020243 SSP MS	51-81924-4 PAULO CESAR DA SILVA 531711 SSP MS
51-83449-9 MICHELLE PEREIRA AMADOR 001126232 ssp MS	51-80723-8 SANDOVAL SIMAO DE LIMA 974348 SSP MS
Total Cand. : 4	Total Cand. : 3
--	--
Escola : E.E. Abigail Borralho	Total Geral Cand. : 92
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro	
Cidade : Dourados Sala : 3	
Opção: Profissional de Servicos de Saude - Nutricionista	
Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade	
51-83839-7 ROSANGELA EVANGELEO PAIVA 405685440 SSP SP	
Total Cand. : 1	
--	
Escola : E.E. Abigail Borralho	
Endereço : Av. Marcelino Pires, 696 Centro	
Cidade : Dourados Sala : 3	
Opção: Profissional de Servicos de Saude - Psicologo	
Inscr. Nome do Candidato Docto. Identidade	

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS PNE 's

Inscrição	Candidato	Identidade	Org. Exp.	UF	Opção
51-03770-0	AIRTON GIORGIO PEREZ (PNE)	109456	SSP	MS	Auxiliar de Servicos Basicos - Vigia
51-01147-6	APARECIDO SOARES DE JESUS (PNE)	41289	SSP	MS	Auxiliar de Servicos Basicos - Vigia
51-85049-4	FABIANE ALVES DE JESUS (PNE)	61665578	SSP	PR	Profissional de Saude Publica- Enfermeiro
51-83424-3	FLAVIA CLAUDIA KRAPIEC JACOB DE BRITO (PNE)	912073	SSP	MS	Profissional de Saude Publica- Enfermeiro
51-03903-6	JOSE CARLOS DA SILVA COSTA (PNE)	898804	SSP	MS	Auxiliar de Servicos Basicos- Vigia
51-01096-8	LUZIA DE FIGUEIREDO VIEIRA (PNE)	1626573	SSP	MS	Auxiliar de Servicos de Saude F Auxiliar de Odontologia
51-01157-3	MAURO DOS SANTOS (PNE)	1389323	SSP	MS	Auxiliar de Servicos Basicos - Vigia
51-04369-6	NAILTON BONGIOVANI ESPINOLA (PNE)	1381263	SSP	MS	Auxiliar de Servicos Basicos- Vigia
51-01347-9	VANESSA DA SILVA GAMARRA (PNE)	1431923	SSP	MS	Auxiliar de Servicos Basicos- Vigia

Editais

EDITAL

IDEAL ORTODONTIA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Serviços de Odontologia, localizada na Rua Melvin Jones nº- 690 Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 053/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, a retificação do resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição de material odontológico, objetivando atender o Setor de Saúde Bucal e CEO II. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA., nos itens 01, 19 ao 25, 49 ao 56, 65 ao 69, 74 ao 79, 111, 118, 119, 124, 131, 139 ao 154, 166 ao 179, 181, 182, 194; ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., nos itens 02, 105, 222 ao 227, 229, 231 e 232; L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., nos itens 03, 11, 12, 129, 136, 137, 161, 190, 233, 239 e 241; M.A. ZANELATTO LTDA., nos itens 04, 44 ao 47, 80, 81, 104, 165, 188, 189, 214, 230 e 235; MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., nos itens 05, 07, 08, 10, 15, 82 ao 89, 108, 132, 155, 159, 160, 163, 164, 186, 187, 195, 198, 199, 213, 238 e 242; CIRUMED COMÉRCIO LTDA., nos itens 06, 09, 94 ao 101, 120, 191, 193, 216, 218, 219 e 234; STAR ODONTOMÉDICA LTDA., nos itens 13 e 14, 42, 90 ao 93, 106, 109, 113, 128, 158, 196, 217, 228, 236, 237, 240, 243 ao 245; EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.-ME, nos itens 16 ao 18, 26 ao 41, 43, 48, 58 ao 64, 70 ao 73, 103, 121 ao 123, 126, 127, 130, 162, 183, 184, 192, 202 ao 212, 215, 246 e 247. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 323/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 18 de dezembro de 2007.

ANGELA MARIA DE FREITAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 971/2007/SLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados.
LLIMAELETRONICA, INFORMATICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.
PROCESSO: Pregão Presencial 099/2007
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos e aparelhos de refrigeração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
10.302.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
10.304.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
10.305.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
2.095 – Manutenção da Atenção Básica.
4.001 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
4.003 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
44.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios de Uso Doméstico.
44.90.52.06 – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 8,374,00 (oito mil trezentos setenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2008.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2008/SLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados.
CRISTO REI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
PROCESSO: Concorrência Pública 061/2007.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, melhorias e readequação em prédios públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
2.095 – Manutenção da Atenção Básica.
2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial.
4.002 – Manutenção da Administração Geral.
44.90.51 – Obras e Instalações.

Extratos de Contratos

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 268.525,31 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco mil reais e trinta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2008.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 881/2007/SLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados.
VIA NORTE MOTORES LTDA.
PROCESSO: Pregão Presencial 107/2007.
OBJETO: Aquisição de Pneu para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
10.302.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
10.305.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
04.122.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
2.095 – Manutenção da Atenção Básica.
2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial.
4.002 – Manutenção da Administração Geral.
4.003 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária.
33.90.30 – Material de Consumo.
33.90.30.25 – Material para manutenção de veículos, máquinas, equipamentos e implementos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 263.141,67 (duzentos e sessenta e três mil cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2008.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 975/2007/SLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados.
VIA NORTE MOTORES LTDA.
PROCESSO: Convite 263/2007.
OBJETO: Aquisição de software para sistema de matrícula para Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil Municipais/CEIMS e distribuição das vagas para Centros de educação Infantil Municipais/CEIMS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação.
13.02 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
12.365.104 - Programa de Valorização do Ensino em Dourados.
4.022 – Implementação da Educação Infantil.
33.90.30 – Material de Consumo.
33.90.30.27 – Aquisição de Software de Base.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.
VALOR: R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2008/SLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados.
STOCK DIAGNOSTICOS LTDA.
PROCESSO: Pregão Presencial 135/2007
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.303.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
2.095 – Manutenção da Atenção Básica.
2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial.
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
33.90.32.24 – Material Hospitalar.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 8.966,80 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2008/SLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados.
CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
PROCESSO: Pregão Presencial 135/2007
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Extratos de Contratos**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
 10.303.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
 2.095 – Manutenção da Atenção Básica.
 2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial.
 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
 33.90.32.24 – Material Hospitalar.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 8.966,80 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2007.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 864/2007/SLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados.
 CAMPNEUS LIDER DE PNEUMÁTICOS LTDA.
 PROCESSO: Pregão Presencial 142/2007
 OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
 10.301.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
 10.302.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
 10.305.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
 04.122.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
 2.095 – Manutenção da Atenção Básica.
 2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial.
 4.002 – Manutenção da Administração Geral.
 4.003 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária.
 33.90.30 – Material de Consumo.
 33.90.30.25 – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 35.938,56 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2007.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2008/SLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados.
 VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 PROCESSO: Pregão Presencial 125/2007
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
 10.303.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
 2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para Saúde Mental.
 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
 33.90.32.02 – Medicamentos.
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
 VALOR: R\$ 83.448,00 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
 DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2008.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2008/SLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados.
 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
 PROCESSO: Pregão Presencial 125/2007
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
 10.303.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
 2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para Saúde Mental.
 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
 33.90.32.02 – Medicamentos.
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
 VALOR: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).
 DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2008.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2008/SLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados.
 STOCK DIAGNOSTICOS LTDA.

PROCESSO: Pregão Presencial 125/2007

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
 10.303.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
 2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para Saúde Mental.
 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
 33.90.32.02 – Medicamentos.
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
 VALOR: R\$ 42.566,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais).
 DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2008.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2008/SLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados.
 SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 PROCESSO: Pregão Presencial 125/2007
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
 10.303.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
 2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para Saúde Mental.
 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
 33.90.32.02 – Medicamentos.
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
 VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2008.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2008/SLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados.
 ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 PROCESSO: Concorrência Pública 062/2007.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e revestimento primário (encascalhamento) em diversos loteamentos sociais no Município de Dourados.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 14.00 – Secretaria Municipal Habitação e Serviços Urbanos.
 14.02 – Fundo Municipal de Habitação Popular.
 16.482.117 - Programa de Habitação Habitacionais.
 1.061 – Implantação de Programas Habitacionais.
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 33.90.39.10 – Manutenção e Conservação de Estradas Viciniais.
 VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
 VALOR: R\$ 835.468,80 (oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2008.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 262/2007/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 PAPELARIA DOURALIVRO LTDA.
 PROCESSO: Tomada de Preços 024/2007.
 OBJETO: Alteração do valor inicialmente estabelecido em decorrência da necessidade de acréscimo sobre a aquisição de material de expediente didático e educativo.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2007.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 268/2007/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 MACRI ALIMENTOS LTDA-ME.
 PROCESSO: Tomada de Preços 024/2007.
 OBJETO: Alteração do valor inicialmente estabelecido em decorrência da necessidade de acréscimo sobre a aquisição de material de expediente didático e educativo.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Extratos de Contratos

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 593/2007/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
SPAGNOL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.
PROCESSO: Concorrência Pública 012/2007.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 4 (quatro) meses com início em 09/01/2008 e término previsto para 08/05/2008, em razão dos serviços propostos serem imprescindíveis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2007/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
SENAC – SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
PROCESSO: Dispensa de Licitação 127/2007.
OBJETO: Alteração do valor inicialmente estabelecido em decorrência da necessidade de acréscimo visando atender Programas Sociais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 635/2007/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
PROCESSO: Tomada de Preços 058/2007.
OBJETO: Alteração do valor inicialmente estabelecido em decorrência do realinhamento de preços por parte da empresa, com base no comunicado AB-MC/CPE/CIA – 001 da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2008.
Secretaria Municipal de Finanças.

Recebimento de Verbas Federais

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	58720-6	FMAS PTMC	15/02/08		RS10.474,52
Governo Federal	58717-6	FMAS PBT	19/02/08		RS22.107,98

TOTAL R\$32.582,50

Dourados, 20/02/2008.

Poder Legislativo

Leis

Lei nº 3.039, de 11 de dezembro de 2007

“Dispõe sobre a execução do Hino à Dourados nas Escolas Municipais, quando da realização de eventos culturais e em todos os eventos esportivos em nosso Município”.

O Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 3º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a execução do Hino à Dourados em todos os eventos culturais nas escolas públicas municipais e em eventos esportivos na cidade de Dourados.

Parágrafo único: Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de dezembro de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes
Vereador-Presidente

Lei nº 3.035, de 11 de dezembro de 2007

“Dispõe sobre as empresas de transporte que operam no Terminal Rodoviário do Município, afixarem nos guichês os direitos dos passageiros”.

O Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 3º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As empresas de transporte rodoviário, que utilizam o Terminal Rodoviário de Dourados ou de terminais instalados neste Município deverão afixar nos guichês, aviso ao público em geral, informando ao usuário os seus direitos, obrigações, benefícios e gratuidades e carteira de passe livre.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias, após a regulamentação desta lei para a devida adequação pelas empresas, conforme o artigo anterior.

Artigo 3º - Aplicar-se-á multa de 50(cinquenta) UFERMS(Unidade Fiscal do Município) para a empresa que descumprir esta Lei e, em caso de reincidência, será aplicado o dobro a cada reincidência.

Artigo 4º - Fica a cargo do Poder Executivo, através de seu setor competente, o cumprimento e a fiscalização desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados-MS, 11 de dezembro de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes
Vereador Presidente

Lei nº 3.036, de 11 de dezembro de 2007

“Autoriza o Executivo Municipal a implantar, nas creches e escolas da Rede Pública Municipal, o Programa Respire Bem”.

O Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 3º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar o Programa Respire Bem, nas creches e escolas da rede pública municipal.

Art. 2º. O Programa Respire Bem, a ser implementado na rede pública de ensino do Município de Dourados, tem a finalidade de prevenir, diagnosticar e tratar as deficiências respiratórias relacionadas ao mau posicionamento dentomaxilar ou outras imperfeições buco-faciais.

Parágrafo único. O Programa tem por objetivo combater a Síndrome do Respirador Bucal, que afeta grande parcela da população infantil e propiciar o tratamento gratuito e universal por cirurgiões-dentistas e fonoaudiólogos aos casos de deficiências diagnosticadas.

Art. 3º. Para prevenir o surgimento de doenças respiratórias, serão promovidas ações educativas e preventivas na rede pública de educação e saúde, objetivando o esclarecimento de pais, alunos, professores, funcionários e profissionais da saúde e da educação do setor público municipal.

Art. 4º. Para o diagnóstico das doenças respiratórias de que trata o artigo 1º desta Lei serão realizados exames com periodicidade a cada 12(doze) meses, atendendo crianças na faixa de 3 (três) até 8 (oito) anos de idade.

Art. 5º. Até o final do primeiro semestre de cada ano letivo, os alunos de pré-escola e do ensino fundamental serão submetidos a exames procedidos por profissionais habilitados para diagnosticar a doença.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para sua fiel execução.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes
Vereador Presidente

Lei nº 3.037, de 11 de dezembro de 2007

“Dispõe sobre o estacionamento privativo para carros-fortes no Município de Dourados e dá outras providências”

O Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 3º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A carga e a descarga de valores por empresas que operam veículos denominados

Leis

carros-fortes, efetuadas junto aos estabelecimentos econômicos, comerciais e financeiros, passarão a obedecer aos seguintes critérios:

§ 1º - Os estabelecimentos que possuírem área de estacionamento próprio deverão destinar um box para essa finalidade, o mais próximo da entrada do prédio, e que propicie melhor acesso e segurança.

§ 2º - Os estabelecimentos que não possuírem área específica ficam autorizados a ocupar espaço destinado ao estabelecimento de veículos na via pública para essa finalidade, vedado o estacionamento em fila dupla.

§ 3º - Para efeitos desta Lei, serão considerados os seguintes segmentos econômicos, comerciais e financeiros:

- 1) Supermercados;
- 2) Shopping Centers;
- 3) Instituições financeiras em geral;
- 4) Centros abastecedores de gêneros alimentícios perecíveis;
- 5) Centros abastecedores atacadistas;
- 6) Restaurantes, casas noturnas, salas de projeção e teatros;
- 7) Postos oficiais de arrecadação de qualquer nível de governo;
- 8) Outros estabelecimentos que promovam atividades que gerem arrecadação considerável, passível de recolhimento por carro-forte.

Art. 2º - Os estabelecimentos que desrespeitarem o que determina esta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

- I - Multa de 500 UFERM's na primeira infração;
- II - Multa de 1000 UFERM's a partir da reincidência.

Art.3º - A fiscalização do cumprimento desta Lei compete ao Poder Executivo, através da Secretaria competente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de dezembro de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes
Vereador-Presidente

Lei nº 3.038, de 11 de dezembro de 2007

"Institui no município de Dourados, a Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal e dá outras providências."

O Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 3º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Dourados, a Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal.

Parágrafo Único - A Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal realizar-se-á, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º - A realização da Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal terá os seguintes objetivos:

I - Informar a população sobre os riscos, diagnóstico e tratamento do câncer bucal, através de:

- a) palestras, orientações e distribuição de folhetos informativos, com linguagem clara, objetiva e de fácil compreensão para o público;
- b) promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal e do art. 82 da Lei Orgânica do Município.

II - Realização de exames clínicos, gratuitos, na população preferencialmente nas que se encaixem no perfil epidemiológico de desenvolvimento do câncer bucal. Esta atividade deverá ser realizada por:

- a) odontólogos(as) da rede pública e das instituições filantrópicas, fundações e rede suplementar de saúde;
- b) outros profissionais de saúde da rede pública e das instituições filantrópicas, fundações e rede suplementar de saúde, sob a coordenação e supervisão de um(a) odontólogo(a);

c) acadêmicos(a) e pós-graduandos(as) de odontologia voluntariamente, sob a responsabilidade e supervisão das instituições de ensino superior na qual estiverem regularmente matriculados;

d) acadêmicos(a) e pós-graduandos(as) de odontologia voluntariamente, sob a responsabilidade e supervisão das instituições de ensino superior na qual estiverem regularmente matriculados e coordenação de um(a) odontólogo(a).

III - Encaminhamento para tratamento dos pacientes com risco de desenvolvimento de câncer bucal, ou com lesões cancerosas já instaladas;

IV - Estabelecer um fórum de capacitação e educação permanente para os profissionais de saúde da rede pública, das instituições filantrópicas, fundações e rede suplementar de saúde através da troca de experiências, debates, cursos, discussões de casos clínicos, apresentações das inovações científicas na prevenção, diagnósticos e tratamento do câncer bucal, sendo garantida a participação de acadêmicos(as) e pós-graduandos(as) de odontologia e outras profissões da saúde.

Art. 3º - As organizações não-governamentais, fundações e instituições filantrópicas ligadas à saúde, instituições de ensino superior, entidade de classe das profissões de saúde e também prestadores privados de serviços de saúde nas áreas de oncologia, estomatologia e diagnósticos bucal, que desejarem participar do evento deverão:

I - Apresentar a organização do evento, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias da data definida para os inícios dos trabalhos, projetos de participação além de estudos e/ou pesquisa relacionados a prevalências, prevenção, diagnósticos e tratamento do câncer bucal.

§ 1º - As instituições de ensino superior deverão, juntamente com seus projetos de participação, encaminhar a relação dos acadêmicos(as) e profissionais pós-graduados(as), regularmente matriculados, que participarão do evento.

§ 2º - As organizações não-governamentais, fundações e instituições filantrópicas ligadas à saúde, entidades de classe das profissões de saúde e prestadores privados de serviços de saúde nas áreas de oncologia, estomatologia e diagnóstico bucal, deverão, juntamente com seus projetos de participação, encaminhar a relação dos profissionais que participarão do evento.

Art. 4º - As ações desenvolvidas na Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal, deverão ser descentralizadas utilizando, para este fim, espaços públicos e/ou privado que atendam às necessidades para o perfeito desenvolvimento do evento.

Art. 5º - A Organização e a execução do evento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública, em conjunto com as Secretarias Municipais de Assistência Social e Economia Solidária e a Agência de Comunicação Popular.

§ 1º - As organizações não-governamentais, fundações e instituições filantrópicas ligadas à saúde, instituições de ensino superior, entidades de classe das profissões de saúde e também prestadores privados de serviços de saúde nas áreas de oncologia, estomatologia e diagnóstico bucal, poderão ser colaboradores na organização do evento.

§ 2º - A organização do evento poderá outorgar premiações simbólicas para os melhores projetos de participação, estudos e pesquisas relacionadas à prevalência, prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer bucal.

§ 3º - As Secretarias Municipais de Saúde Pública, de Assistência Social e Economia Solidária e a Agência de Comunicação Popular, deverão estimular participação de colaboradores na organização do evento e divulgá-lo com necessária antecedência.

Art. 6º - As ações desenvolvidas na Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal, deverão ser baseadas nos dados dos sistemas de informações em saúde, com a finalidade de abranger o maior número de pessoas de se enquadrarem no perfil epidemiológico do paciente portador de câncer bucal ou com lesões da boca potencialmente cancerizáveis.

Art. 7º - As despesas decorrentes para o cumprimento desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, além de convênios que poderão ser celebrados entre a Prefeitura Municipal de Dourados, as entidades colaboradoras na organização e outras que se interessarem pelo evento.

Art. 8º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de dezembro de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes
Vereador-Presidente

Outros Atos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ORLANDO RODRIGUES ZANI, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS E PROCURADORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (AAPMD), registrada sob o nº 2412 do Livro APJ-12, no 4º Ofício de Dourados, tendo em vista requerimento registrado na Secretaria da AAPMD por mais de um quinto (1/5) dos seus membros, nos termos do caput do art. 12 do Estatuto Social, CONVOCA OS ASSOCIADOS da Associação dos Advogados e Procuradores Públicos do Município de Dourados (AAPMD), para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2008, às 17:00h em primeira chamada e em segunda chamada às 17:30h, para deliberarem sobre a seguinte pauta: (a) eleição da atual Diretoria como Diretoria Provisória da AAPMD e ratificação dos atos da atual Diretoria desde 07 DE DEZEMBRO DE 2007 e com mandato provisório até 15 de abril de 2008, ou até a realização de novas eleições e posse de nova diretoria para o período de 2008/2009 (biênio

estatutário) Local: auditório do Centro Administrativo Municipal (CAM) da Prefeitura Municipal de Dourados, na rua Coronel Ponciano nº 1.700. Registre-se. Afixe cópias do presente na sede provisória da Associação no Quadro Mural da sede da 4ª Subseção da OAB/MS, na Procuradoria Geral do Município de Dourados, e nos demais órgãos municipais onde Advogados e Procuradores Municipais associados prestam seus serviços (SEMGEF Setor de Pessoal, SEMFI Execuções Fiscais, SEGOV Gabinete do Secretário de Governo e SEMSAUP). Dourados, 19 de fevereiro de 2008.

Orlando Rodrigues Zani
Presidente

César Augusto Rasslan Câmara
1º Secretário